



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000978/2023-18

Ref.: NUP: 25387.000978/2023-18

Pregão Eletrônico nº 90097/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.288/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pela Sra. Diretora, Sílvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1556155, nomeada pela Portaria nº 671, de 3 de julho de 2025, expedida pelo Senhor Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 04 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a referida portaria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.542.220/0001-82, sediada na Rua Laura de Araújo, nº 118, apt. 201, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-170, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelos Srs. Arnaldo Lopes dos Santos Filho e Sergio Balod Pereira, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000978/2023-18, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90097/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 14.133/21, bem como o acréscimo correspondente a 13,77% do valor atualizado do contrato, com fulcro no artigo art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 ambos da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do Contrato nº 189/2024, por 30 (trinta) dias, com início em 12/04/2024 e término em 12/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 189/2024 terá sua vigência, constante da Subcláusula 2.1,

prorrogada por 30 (trinta) dias, a contar de 31/07/2025, com término em 30/08/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

4.1. Promove-se o acréscimo quantitativo do objeto, no importe de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, equivalente ao valor total de R\$ 60.920,85 (sessenta mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. Em decorrência da alteração contratual destacada na Cláusula anterior do presente Termo Aditivo, o valor total estimado do Contrato nº 189/2024, que era de R\$ 442.580,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 503.500,85 (quinhentos e três mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339039

PI: A1FAR

Nota de empenho: 2025NE000382

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1. A contratada comprovou a sua regularidade, conforme consultas ao SICAF, CADIN, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (CEIS, CNJ, CNEP e Lista de Inidôneos do TCU), de 08/07/2025, SEI nº 5180556, constantes do processo nº 25387.000978/2023-18.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
DIRETORA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

ARNALDO LOPES DOS SANTOS
FILHO SERGIO BALOD
PEREIRA
REPRESENTANTES LEGAIS
ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO**, CPF: 564.984.627-87, IDENTIDADE: 841047660 CREA/RJ, em 09/07/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BALOD PEREIRA**, Usuário Externo, em 09/07/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos**, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), em 10/07/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Diniz Ferreira Passos**, Prestador(a) de Serviço, em 10/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5180557** e o código CRC **B2455505**.